

WRI, Lda

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		896/2022/SC/DSP/UCP	03-05-2022

Assunto: Hasta Pública 02/2022 Alienação de Cortiça do CED FM - Resposta ao pedido de esclarecimentos

Exmos. Senhores,

Pergunta: Esclarecimento de dúvidas: **2 de Maio 2022.**

Resposta: Tendo o anúncio sido publicado em Diário da República no dia 29 de abril de 2022, podem os interessados nos termos do artigo 50.º do Código da Contratação Pública, no 1/3 do prazo fixado para a apresentação das propostas, solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. Ou seja, dentro do prazo de lançamento do presente procedimento, cada entidade poderia apresentar pedido de esclarecimento até ao dia 2 de maio de 2022.

Pergunta: Entrega de propostas: **23:59 do dia 7 de Maio 2022.**

Resposta: Nos termos do artigo 56.º do CCP, qualquer concorrente que tenha interesse em participar no procedimento deverá remeter a sua proposta, para o endereço indicado no artigo 12.º do programa do procedimento até às 23:59 do dia 7/5/2022, ou seja do 8.º dia após publicação em DR, *vide* ainda artigo 9.

Pergunta: Receção do cheque pela Casa Pia, no limite de **11 de Maio 2022.**

Resposta: Vide artigo 9.º e 10 do programa do procedimento

Casa Pia de Lisboa, I.P.
Serviços Centrais
Av. do Restelo, nº 1, 1449-008 Lisboa
Tel.: 21 361 40 00 | Fax: 21 361 40 30
E-mail: sec.servicoscentrais@casapia.pt
<http://www.casapia.pt>



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOULHIMENTO RESIDENCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO, ABRANGENDO AS CASAS DE ACOULHIMENTO ALFREDO SOARES E JOÃO INÁCIO FERREIRA LIMA, A SEDE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SANTA CATARINA, O APARTAMENTO DE AUTONOMIZAÇÃO N.º 9, A SEDE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SANTA CATARINA, O CENTRO CULTURAL CASAPIANO E OS SERVIÇOS CENTRAIS.



PROCESSOS DE GESTÃO E DE SUPORTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOULHIMENTO RESIDENCIAL E DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NOS SERVIÇOS CENTRAIS DA CPL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO D. NUNO ÁLVARES PEREIRA E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Pergunta: Ato Público: dia 12 Maio 2022, pelas 10:30 da manhã.

Resposta: Vide artigo 14.º do programa do procedimento

Pergunta: Tendo conta a data limite de extração indicada no ponto 3 da cláusula 2^a, do caderno de encargos de 20 de Junho 2022, devemos considerar que o período de extração legalmente previsto é de 15 maio a 15 Agosto 2022. Assim sendo e apenas no caso da cortiça “não dar” neste período, poder-se-á considerar a extensão de prazo até 15 de Agosto 2022 conforme a lei ou teremos de considerar sempre a data limite de 20 Junho 2022?

Resposta: Atendendo à especificidade da missão da Casa Pia de Lisboa, e por uma questão de gestão de recursos, e designadamente o decursos das colónias de férias que ocorrem no CED FM durante o Verão, a Casa Pia enquanto entidade adjudicante define na cláusula 2.^a do CE os requisitos gerais de alienação, bem como as datas de extração da cortiça, devendo a cortiça ser extraída no hiato de tempo ali definido, ou seja entre 11 de maio e 20 de junho de 2022.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão